

Projeto de Lei 6363/09

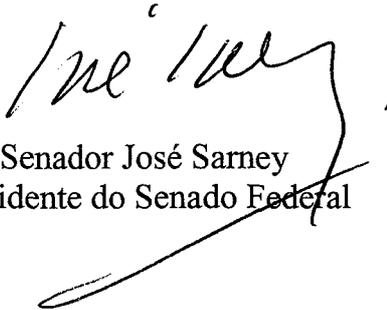
Inclui o ensino obrigatório de Geriatria nos cursos de Medicina, com carga horária não inferior a 120 (cento e vinte) horas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Faculdades de Medicina, tanto do ensino público quanto do privado, deverão incluir em seu currículo escolar, como ensino obrigatório com carga horária não inferior a 120 (cento e vinte) horas, a cadeira de Geriatria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2009.


Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal